



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE PESCAS E PRAIA

ASSUNTO: Abate de equipamento informático - Monitor	INFORMAÇÃO N.º	205/DOMA-GPP/2020
	NIPG	3480/20
	DATA:	2020/03/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
24-03-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
24-03-2020

João Santos

Exmo. Senhor Chefe da DOMA

Considerando que existe equipamento informático que, pelas suas características técnicas ou por apresentar avarias irreversíveis, já não satisfaz as necessidades dos postos de trabalho do Município, tornando-se equipamento excedentário e dispensável;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DE PESCAS E PRAIA

E porque cumpre atualizar o Inventário Municipal na aplicação do Património;

Tem vindo a ser adotado o seguinte procedimento de abate ao inventário:

1.º - A proposta de abate de equipamento é instruída com uma avaliação/parecer do Técnico de Informática, que classifica esses bens como insuscetíveis de reutilização;

2.º - A Câmara Municipal aprecia e decide se esse equipamento deve ser abatido ao seu inventário patrimonial;

3.º - Caso a deliberação seja favorável, e depois de efetuados os procedimentos administrativos que formalizam o abate dos bens (nomeadamente, com a elaboração do respetivo “Auto de Abate” e registo contabilístico da operação), os mesmos devem ser removidos, em consonância com os princípios de uma boa gestão ambiental, adotando-se os procedimentos necessários e adequados à sua valorização e reciclagem.

Nesse sentido, anexo uma listagem do equipamento informático obsoleto e avariado, acompanhado do parecer do Dr. Tiago Santos, propondo que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, seja abatido ao Inventário e Cadastro de Bens do Município da Nazaré.

À consideração superior.

TÉCNICO SUPERIOR

24-03-2020

Carla Maurício